



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Processo nº: 1777/2022

Referência: Pregão Eletrônico nº 30/2022

Recorrente: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Trata-se de recurso interposto, tempestivamente, pela licitante SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.913.844/0001-69, contra a decisão da Senhora Pregoeira que classificou a proposta comercial ofertada pela licitante ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.613.773/0001- 62, para os itens 52, 53, 54 e 55, na licitação em epígrafe, interposto com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

A Pregoeira realizou juízo prévio de admissibilidade positivo e no mérito não realizou juízo de retratação, mantendo a classificação da proposta apresentada pela licitante ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.613.773/0001- 62, para os itens 52, 53, 54 e 55.

É o breve relato.

Passo a decisão.

Considerando que a decisão de manutenção da classificação da proposta apresentada pela licitante ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.613.773/0001- 62, para os itens 52, 53, 54 e 55, mostra-se acertada, uma vez que, conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a proposta atende as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2022, decido por CONHECER do Recurso apresentado pela empresa SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.913.844/0001-69, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de manter a decisão proferida pela Sra. Pregoeira.

Acolho o parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP como *ratio decidendi*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

É a decisão.

Alexânia/GO, 14 de setembro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal